TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA

1º VARA DA FAZENDA PÚBLICA

RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara - SP - CEP 14801-425

SENTENÇA

0514073-33.2005.8.26.0037 E APENSO 0504664-28.2008.8.26.0037 Processo no: Classe - Assunto Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Requerido:	Empreend Imob Cusinato Ltda
	<u>CONCLUSÃO</u>
Fazenda Pública	abro de 2018, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Vara da da Comarca de Araraquara, Dr. João Baptista Galhardo Júnior.
•	Vistos.
	Ante o requerimento do exequente noticiando que ocorreu o pagamento do débito ecutado, JULGO EXTINTO O PROCESSO, com fundamento no art. 924, II do
	Oou por levantada eventuais penhoras existentes nos autos.
(Bacenjud/Renaj	Providencie-se, se o caso, a liberação de constrições ud/Serasajud)
	Homologo para que produza seus efeitos legais a desistência do prazo recursal
manifestada pelo	
	Após o trânsito em julgado, certifique-se com baixa no sistema SAJ.
de Serviços da C com prazo de 30	A seguir, aguarde-se pelo prazo de um ano (item 3.2 do Capítulo II das Normas Corregedoria Geral da Justiça). Decorrido o prazo, expeça-se edital de intimação, dias, para conhecimento de terceiros e proceda-se à inutilização dos autos. P.R.I.C.
A	Araraquara, 01 de novembro de 2018.
DOCUMENTO A	SSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA
	IMI KESSAO A MAKGEM DIKETTA
	DATA
Em de	de 2018. recebi estes autos em cartório.

Em	de	de 2018.	recebi	estes	autos	em	cartório
O Agente	e Administrativ	VO					